



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Verificou-se a necessidade de aquisição de lubrificantes e aditivos destinados à manutenção e abastecimento dos equipamentos (veículos e máquinas) da administração direta e indireta.

A aquisição desses itens visa garantir a realização de manutenções preventivas e preditivas dos veículos e máquinas garantindo a segurança dos agentes públicos municipais e de terceiros. A realização de manutenção dos veículos e maquinários garante a continuidade da utilização dos mesmos, melhora o desempenho, e proporciona o aumento da vida útil dos equipamentos.

Ademais, verifica-se a essencialidade dos serviços públicos prestados à população, uma vez que os veículos são utilizados por pacientes em tratamentos fora do domicílio e servidores para deslocamentos, e o maquinário é utilizado para manutenção municipal de ruas, avenidas, obras entre outros. Com efeito, a falta de manutenção dos veículos poderá acarretar na insuficiência de recursos, impossibilitando, assim, o atendimento à população do município. Portanto, tem-se que a aquisição dos produtos é fundamental para a prestação contínua e eficaz dos serviços públicos.

Além disso, é essencial que todos os itens estejam em conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes.

A centralização desses itens em uma única licitação promove uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, garantindo acesso justo a materiais de alta qualidade para todos os órgãos da administração municipal. Portanto, esta licitação é fundamental para manutenção adequada dos veículos e máquinas pertencentes aos órgãos municipais de Timbó, mantendo-os de forma segura para prevenir acidentes, garantindo assim a segurança de todos e a preservação do patrimônio público.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





O requisito básico para aquisição dos produtos é que a empresa fornecedora seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais conforme especificado no termo de referência.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de habilitação previstos no Edital, bem como deve manter-se habilitada durante toda a execução dos serviços.

Não será permitida a subcontratação de quaisquer serviços objeto desta contratação.

O Contrato/ Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses e poderá ser prorrogado, se for de interesse de ambas as partes, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso à administração pública, com base na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Os produtos deverão ser entregues conforme local e horário informados na Ordem de Compra, considerando que o pedido deverá atender as necessidades das diversas Secretarias e demais órgãos.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade as especificações constantes no termo de referência: Inspeção visual; informações embalagem/rótulo de acordo com as normativas vigentes e análise do produto em relação ao descritivo presente no termo de referência.

Os materiais a serem comprados devem possuir qualidade mínima conforme especificação técnica de cada item, obedecendo às normas de fabricação NBR a fim de garantir a qualidade mínima dos produtos.

Os itens entregues deverão estar acondicionados e embalados conforme prática do fabricante, a fim de resguardar a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, além de possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da entrega, salvo se indicado diferente na especificação do item.

A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações dos itens. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

A contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que porventura necessitar, de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de compra ao fornecedor pela unidade solicitante, e deverá ser entregue no endereço constante da respectiva ordem.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

www.timbo.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 | Av. Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone: (47) 3382.3655 - CEP: 89090-040 - Timbó/SC





O quantitativo estimado foi obtido com base no levantamento de consumo das Secretarias pelo período de 12 meses e relacionado a última contratação deste objeto. As aquisições serão de acordo com a demanda de cada secretaria/departamento.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição
01	838339	ARLA 32. EMBALAGEM: BOMBONA DE 20 LITROS.	17	BOMBONA
02	829093	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML, CAIXACOM 24 UNIDADES	5	CAIXA
03	881459	GRAXA GRAFITADA, EMBALAGEM BALDE 20 KG. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, CONTENDO GRAFITE, APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. BALDE 20 KG.	9	UNIDADE
04	850447	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO - GRAU NLGI 2: USO EM EXTREMA PRESSÃO; APRESENTAÇÃO: TAMBOR DE 170 KG; MÚLTIPLA APLICAÇÃO	162	TAMBOR
05	866317	GRAXA LUBRIFICANTE MINERAL NO GRAU NLGI 2. APRESENTA CARACTERÍSTICA DE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA ADESIVIDADE. BALDE DE 20 KG. MÚLTIPLA APLICAÇÃO.	72	BALDE
06	829115	ÓLEO 2 TEMPOS SEMI SINTÉTICO. EMBALAGEM: 500 ML	116	FRASCO
07	881458	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, PRINCIPALMENTE INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MOTOCICLETAS DE 4 TEMPOS. 20W50 4T SAE 20W 50 API SL - 1 LITRO.	9	UNIDADE
08	850448	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 API GL5. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS.	72	BALDE
09	881460	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO EMBALAGEM 1LITRO. SAE 5W40 SINTÉTICO API SN.	9	UNIDADE
10	838248	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, COM ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, SUPERIOR ESTABILIDADE DE OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO QUANTO A CORROSÃO,	9	UNIDADE





		DESGASTE, FERRUGEM E A FORMAÇÃO DE ESPUMA.TAMBOR COM 200LT.		
11	850449	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL- AW 68: INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS; PADRÃO DIN 51524, CATEGORIA HLP; APRESENTAÇÃO: TAMBOR DE 200 LITROS.	162	TAMBOR
12	829099	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE 5W30. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE
13	838407	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	72	BALDE
14	829095	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CI4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM: 20 LITROS	9	UNIDADE
15	829094	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CI4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM: TAMBOR DE, NO MÍNIMO, 200 LITROS	162	TAMBOR
16	866316	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA COM VISCOSIDADE SINTÉTICO SAE 5W-30 API SN PLUS. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE
17	829105	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOLE GNV COM VISCOSIDADE SAE 20W50 E CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM: TAMBOR DE, NO MÍNIMO, 200 LITROS	162	TAMBOR
18	829114	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, COM VISCOSIDADE 5W30, 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE
19	850239	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES À DIESEL 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO MX2D OU SUPERIOR. EMBALAGEM: 20 LITROS.	9	UNIDADE
20	829116	ÓLEO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE FREIO E CAIXA. EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS	72	BALDE





21	881457	ÓLEO SAE 10W30 SEMISSINTÉTICO E API SL/JASO MA. 1 LITRO. INDICADO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO A GASOLINA E/OU ETANOL.	9	UNIDADE
22	881461	ÓLEO SAE 10W40 API SL SEMISSINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	9	UNIDADE
23	881462	ÓLEO SAE 20W50 API SL MINERAL EMBALAGEM 1 LITRO	9	UNIDADE
24	889776	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL- AW 68: INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS; PADRÃO DIN 51524, CATEGORIA HLP; APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 20 LITROS	202	galão

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado um levantamento de mercado para análise das alternativas disponíveis e justificativa técnica e econômica da solução a ser contratada.

Considerando o objeto da contratação que se pretende realizar, por se tratar de produto com possibilidade de aquisição através de empresas do ramo, as opções consideradas incluem:

- 1 – Buscar Atas de Registro de Preços disponíveis à realização da adesão;
- 2 – Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- 3 – Realizar a própria licitação.

Após a análise das soluções notou-se que não foi encontrada Ata de Registro de Preços disponível para a realização de adesão que contemplasse todos os itens imprescindíveis para a aquisição dos itens acima relacionados, bem como o prazo de entrega que o fornecedor tem para atender as necessidades. Assim a melhor possibilidade é a realização de licitação própria.

Ademais, no que se refere à modalidade/procedimento auxiliar, opta-se por realizar através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

A modalidade de pregão eletrônico é obrigatória nos casos em que serão adquiridos bens, ou contratados serviços de caráter comum, conforme determina o inciso XLI, do artigo 6º, da Lei 14.133/2021.

O sistema de registro de preços é a ferramenta que melhor se encaixa para abertura do presente procedimento licitatório, visto que a municipalidade não tem como prever a quantidade exata dos serviços que serão prestados. Desta forma, utilizando-se para lançar quantidades por estimativa, e deixá-las disponíveis para futuras e eventuais solicitações.





6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimar os preços, foram analisados os itens, quantidades e valores, conforme pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras do Município de Timbó, conforme parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Código	Unidade - Descrição	Valor (R\$)
01	838339	ARLA 32. EMBALAGEM: BOMBONA DE 20 LITROS.	17	BOMBONA	118,42
02	829093	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - EMBALAGEM DE 500ML, CAIXACOM 24 UNIDADES	5	CAIXA	502,76
03	881459	GRAXA GRAFITADA, EMBALAGEM BALDE 20 KG. GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO E ÓLEO MINERAL NAFTÊNICO, CONTENDO GRAFITE, APRESENTA CARACTERÍSTICAS DE PROTEÇÃO CONTRA O DESGASTE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. BALDE 20 KG.	9	UNIDADE	474,50
04	850447	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE LÍTIO - GRAU NLGI 2: USO EM EXTREMA PRESSÃO; APRESENTAÇÃO: TAMBOR DE 170 KG; MÚLTIPLA APLICAÇÃO	162	TAMBOR	4.811,00
05	866317	GRAXA LUBRIFICANTE MINERAL NO GRAU NLGI 2. APRESENTA CARACTERÍSTICA DE RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA, RESISTÊNCIA A DESGASTE E ALTA ADESIVIDADE. BALDE DE 20 KG. MÚLTIPLA APLICAÇÃO.	72	BALDE	378,08
06	829115	ÓLEO 2 TEMPOS SEMI SINTÉTICO. EMBALAGEM: 500 ML	116	FRASCO	31,99
07	881458	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES 4T DE MOTOCICLETAS 20W50, PRINCIPALMENTE INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE MOTOCICLETAS DE 4 TEMPOS. 20W50 4T SAE 20W 50 API SL - 1 LITRO.	9	UNIDADE	29,20
08	850448	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 API GL5. EMBALAGEM: BALDE DE 20 LITROS.	72	BALDE	477,63
09	881460	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO EMBALAGEM 1LITRO. SAE 5W40 SINTÉTICO API SN.	9	UNIDADE	35,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2025 14:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lajm.com.br/p9b8acc52e56b>.





10	838248	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, COM ELEVADO ÍNDICE DE VISCOSIDADE, SUPERIOR ESTABILIDADE DE OXIDAÇÃO, PROTEÇÃO QUANTO A CORROSÃO, DESGASTE, FERRUGEM E A FORMAÇÃO DE ESPUMA.TAMBOR COM 200LT.	9	UNIDADE	4.526,70
11	850449	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL- AW 68: INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS; PADRÃO DIN 51524, CATEGORIA HLP; APRESENTAÇÃO: TAMBOR DE 200 LITROS.	162	TAMBOR	3.722,20
12	829099	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE 5W30. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE	33,58
13	838407	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CJ4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM COM 20 LITROS.	72	BALDE	441,93
14	829095	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CI4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM: 20 LITROS	9	UNIDADE	441,93
15	829094	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À DIESEL COM VISCOSIDADE SAE 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO API CI4 OU SUPERIOR. EMBALAGEM: TAMBOR DE, NO MÍNIMO, 200 LITROS	162	TAMBOR	4.419,30
16	866316	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES À GASOLINA COM VISCOSIDADE SINTÉTICO SAE 5W-30 API SN PLUS. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE	57,01
17	829105	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOLE GNV COM VISCOSIDADE SAE 20W50 E CLASSIFICAÇÃO API SL. EMBALAGEM: TAMBOR DE, NO MÍNIMO, 200 LITROS	162	TAMBOR	30,23
18	829114	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES A GASOLINA, COM VISCOSIDADE 5W30, 100% SINTÉTICO. EMBALAGEM: 01 LITRO	9	UNIDADE	49,72
19	850239	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES À DIESEL 15W40, NÍVEL DE DESEMPENHO MX2D OU SUPERIOR. EMBALAGEM: 20 LITROS.	9	UNIDADE	433,06





20	829116	ÓLEO MULTIFUNCIONAL, SISTEMA DE FREIO E CAIXA. EMBALAGEM: BALDE 20 LITROS	72	BALDE	424,88
21	881457	ÓLEO SAE 10W30 SEMISSINTÉTICO E API SL/JASO MA. 1 LITRO. INDICADO PARA MOTORES 4 TEMPOS DE ALTA ROTAÇÃO A GASOLINA E/OU ETANOL.	9	UNIDADE	37,63
22	881461	ÓLEO SAE 10W40 API SL SEMISSINTÉTICO, EMBALAGEM DE 1 LITRO	9	UNIDADE	20,70
23	881462	ÓLEO SAE 20W50 API SL MINERAL EMBALAGEM 1 LITRO	9	UNIDADE	25,60
24	889776	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL- AW 68: INDICADO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS; PADRÃO DIN 51524, CATEGORIA HLP; APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 20 LITROS	202	galão	460,72

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens serão contratados na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82, inciso V da Lei 14.133/2001, do Tipo Menor Preço por item junto aos fornecedores do mercado local, regional e nacional, e se enquadram como comuns, facilmente encontrados no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais do mercado.

Cada fornecedor deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Cada unidade requisitante deverá encaminhar a Ordem de Compra ao PROPONENTE VENCEDOR, tendo este, a partir do recebimento da mesma, o prazo de 15 (quinze) dias para realizar a entrega do material solicitado.

Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos/corrigidos de imediato, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo de cada item não exclui a responsabilidade das contratadas pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO





De acordo com a Lei 14.133/2021, o planejamento de compras e/ou serviços deve considerar a expectativa de consumo anual e observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O objetivo da norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação delas no certame.

Verifica-se que o parcelamento em lotes ou itens autônomos do objeto é a regra e o agrupamento em lote único é a exceção, que deve ser previamente justificada no processo administrativo.

As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Nesse sentido, nesta aquisição optou-se pelo parcelamento do objeto, composto de itens com características específicas de material de expediente.

Sendo assim, esta aquisição atende aos requisitos legais de parcelamento do objeto, visando propiciar a ampla participação de licitantes e ampliar a competitividade, considerando que seus itens atendem as condições de oferta de mercado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração busca adquirir produtos de boa qualidade com o intuito de reduzir quantidade a ser adquirida pelas secretarias e fundos visando atender as necessidades específicas de cada setor e departamento.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais elencados na solicitação em conformidade com o disposto nas documentações do protocolo.

A aquisição dos lubrificantes e aditivos veiculares figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes no município de Timbó/ SC.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a presente contratação não há necessidade de providências prévias ao contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES





Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras, que possam impactar técnica e/ou economicamente nas soluções apresentadas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos materiais em si não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

Contudo, se faz necessário observar a destinação correta dos resíduos gerados, onde serão utilizados os materiais adquiridos, tal destinação deve ocorrer conforme a legislação pertinente, a fim de que a eliminação/destinação seja realizada conforme os requisitos técnicos, prejudicando o mínimo possível o meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base no exposto acima, os itens serão adquiridos pela contratação na modalidade de SRP – Sistema de Registro de Preço, com fundamento no Artigo 82, inciso V da Lei 14.133/2021, do Tipo Menor Preço por item junto a fornecedores no mercado local, regional, sendo este processo dentre os demais, o que definimos ser mais adequado em relação ao custo e as necessidades demandadas, assim sendo, a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Timbó, 15 de julho de 2025.

Barbara Hochheim
Aux. De Serviços Administrativos

